

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 3.210, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dá denominação a logradouro público de "Amarílio Lafayette Bartholomeu".

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Amarílio Lafayette Bartholomeu", a um dos logradouros existentes neste Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 23 de agosto de 2018.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede de Prefeitura Municipal d

Asa: Funcionário Responsávol

.bl. Paola Lygia Faria Henriques Escriturária

Procuradoria Geral do Município